



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto Nº 3 de 07 de Fevereiro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 4 de 07 de Fevereiro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Atos Licitatórios da Prefeitura municipal de Itamari.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAUDE)

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	60.000,00
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalacoes	160.000,00
Total por Ação:	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	295.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	295.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2020.

WILCREIA ALVES MENEZES BRITO
Sec. de Finanças
CPF : 647.112.775-87

PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 225/2019 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	43.500,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	43.500,00	0,00
Total por Ação:	43.500,00	43.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.500,00	43.500,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	53.500,00	53.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2020.

WILCREIA ALVES MENEZES BRITO
Sec. de Finanças
CPF : 647.112.775-87

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-026-2019

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-026-2019**, objetivando a contratação direta da empresa **TRAMELA EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 12.470.689/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. José Raimundo dos Santos Fonseca, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF sob nº 514.151.515/04 e RG sob nº 04.436.742-21 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Marieta Martins, nº 820 – São Benedito – CEP: 44.573-250 – Santo Antônio de Jesus-Bahia; Para contratação de serviços técnico especializados de consultoria, em gestão financeira para o seguinte fim específico: 1- aplicação do recursos nas despesas de acordo com suas fontes de recursos, elaborar relatórios gerencias para o bom andamento do setor financeiro 2- orientação quanto a parcelamentos de débitos juntos a órgãos públicos e privados; 3-acompanhamento e prestação de contas dos programas e convênios firmados com os governos: federal e estadual; Para o exercício de 2020. Conforme o objetivo acima descrito.

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-026-2019**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 42.000,00

ITAMARI - BA. 03 De Janeiro De 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-026-2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Caput do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado dos trabalhos da comissão de licitação referente ao processo de **Inexigibilidade de Licitação n.ºIL-026-2019**, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, EM GESTÃO FINANCEIRA PARA O SEGUINTE FIM ESPECÍFICO: 1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS DESPESAS DE ACORDO COM SUAS FONTES DE RECURSOS, ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAS PARA O BOM ANDAMENTO DO SETOR FINANCEIRO 2- ORIENTAÇÃO QUANTO A PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; 3-ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS: FEDERAL E ESTADUAL. PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Conforme o objetivo. Contratação direta na modalidade de empreitada por preço global em favor da empresa: **TRAMELA EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 12.470.689/0001-05**, correspondente ao valor **R\$42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais)**, o profissional em questão apresentou valor apresentado no mercado.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 42.000,00

ITAMARI– BA, 03 De Janeiro De 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-026-2019
CONTRATADA: TRAMELA EVENTOS LTDA ME.
CNPJ: 12.470.689/0001-05
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 9969/Casa – CEP:45.575-000 B/Centro
Muniz Ferreira/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA; EM GESTÃO FINANCEIRA PARA O SEGUINTE FIM ESPECÍFICO: 1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS DESPESAS DE ACORDO COM SUAS FONTES DE RECURSOS, ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAS PARA O BOM ANDAMENTO DO SETOR FINANCEIRO 2- ORIENTAÇÃO QUANTO A PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; 3-ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS: FEDERAL E ESTADUAL. PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$42.000,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 De Janeiro De 2020.

Descrição	PROPOSTA			
	Quant.	Unid.	Unitário	Total
Contratação de serviços técnico especializados de consultoria, em gestão financeira para o seguinte fim específico: 1-aplicação dos recursos nas despesas de acordo com suas fontes de recursos, elaborar relatórios gerencias para o bom andamento do setor financeiro 2-orientação quanto a parcelamentos de débitos juntos a órgãos públicos e privados; 3-acompanhamento e prestação de contas dos programas e convênios firmados com os governos: federal e estadual. Para o exercício de 2020.	12	COMPETÊNCIA	R\$3.500,00	R\$42.000,00
TOTAL				R\$42.000,00

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, §1º, Lei 8.666/93 – Dotação Orçamentária

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 00

Valor: R\$ 42.000,00

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, na data de 20/04/2019.
ITAMARI - BA, 03 De Janeiro De 2020

GEILZA SOUZA DOS SANTOS
ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 005-2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, EM GESTÃO FINANCEIRA PARA O SEGUINTE FIM ESPECÍFICO: 1- APLICAÇÃO DO RECURSOS NAS DESPESAS DE ACORDO COM SUAS FONTES DE RECURSOS, ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O BOM ANDAMENTO DO SETOR FINANCEIRO 2 - ORIENTAÇÃO QUANTO A PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; 3 - ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS: FEDERAL E ESTADUAL. PARA O EXERCÍCIO DE 2020. **Referente ao Processo Administrativo nº PA-125-2019 e Inexigibilidade de Licitação IL-026-2019.**

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Átiv: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 42.000,00

Importância estimada em: R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), de acordo com os serviços prestados.

Vigência do Contrato : 03/01/2020 até 31/12/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: TRAMELA EVENTOS LTDA ME - **CNPJ:** 12.470.689/0001-05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-025-2019.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-025-2019**, objetivando a contratação direta com a empresa ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA.

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-025-2019**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: 78.000,00

ITAMARI - BA, 03/01/2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-025-2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, E Com base ao Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a importância da prestação de serviços, conforme a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-025-2019**, junto a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA.

Resolve **HOMOLOGAR**, a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa jurídica atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor da empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, CNPJ: 12.387.369/0001-88, correspondente ao valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: 78.000,00

ITAMARI – Ba, 03 de Janeiro de 2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL-025-2019

CONTRATADO: ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ: 12.387.369/0001-88
ENDEREÇO: AV. CINQUENTENÁRIO, 52, ANDAR 01, CENTRO, ITABUNA - BA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: 78.000,00

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo ao Caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Certifico que cópia deste documento foi publicada no Diário Oficial do município (www.itamari.ba.io.org.br), nos termos da Lei Federal 8.666/93.

ITAMARI - BA, 03/01/2020.

Valmiro Rodrigues Oliveira
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 004-2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA. Para o exercício de 2020. **Referente ao Processo Administrativo nº PA-124-2019 e Inexigibilidade de Licitação IL-025-2019.**

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: 78.000,00

Importância estimada em: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), De acordo com os serviços prestados.

Vigência do Contrato : 03/01/2020 até 31/12/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - **CNPJ:** 12.387.369/0001-88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-024-2019.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, De acordo ao caput do Art. 25, Lei 8.666/93, e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-024-2019**, objetivando a contratação direta a empresa **MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 19.898.953/0001-47**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NA GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, OPERAR NA ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA, ALÉM DE PRESTAR CONSULTORIA DIANTE DAS PROPOSIÇÕES JÁ EM CURSO E QUE DEMANDEM INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-024-2019**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais)**.

ITAMARI – Ba, 03 DE JANEIRO DE 2020

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-024-2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, De acordo ao caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado dos trabalhos da comissão de licitação referente ao processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º IL-024-2019**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, para promover e desenvolver as atividades técnica jurídica desta prefeitura, com acompanhamento de todos os processos contenciosos e judiciais e extrajudiciais, **Em favor da Empresa MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 19.898.953/0001-47, correspondente ao valor global estimado em R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**; sob representante legal O Sr. Victor Zacarias de Souza, brasileiro, inscrito na OAB/BA sob 27.140, RG Nº 08435033-43 SSP/BA, portador do CPF:010.902.025/12, residente e domiciliado na Rua Adhemar Pinheiro Lemos, nº 318 Aptº. 801 – Imbuí – CEP: 41.270-050 – Salvador/BA; a empresa em questão apresentou valor apresentado no mercado.
Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 48.000,00

ITAMARI– BA, 03 DE JANEIRO DE 2020

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-024-2019

CONTRATADA: MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 19.898.953/0001-47, situada na AL SALVADOR, Nº 1057 Complemento – Salvador shopping -Torre Europa sala 702 – CEP: 41.820-790 B/Caminha das Arvores – Salvador/BA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NA GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, OPERAR NA ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA, ALÉM DE PRESTAR CONSULTORIA DIANTE DAS PROPOSIÇÕES JÁ EM CURSO E QUE DEMANDEM INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 48.000,00

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo ao Caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 8.666/93, na data de 03/01/2020

ITAMARI – Ba, 03 DE JANEIRO DE 2020

VALMIRO RODRIGUES OLIVEIR
PRESIDENTE DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003-2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NA GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, OPERAR NA ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA, ALÉM DE PRESTAR CONSULTORIA DIANTE DAS PROPOSIÇÕES JÁ EM CURSO E QUE DEMANDEM INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-123-2019 E IL-024-2019.

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 48.000,00

Valor Mensal do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Valor Total do Contrato : R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência do Contrato : 03/01/2020 até 31/08/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 19.898.953/0001-47



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-023-2019.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela Inexigibilidade de Licitação, De acordo ao Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-023-2019**, objetivando a contratação direta com a empresa M. SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTOS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV. PARA AO EXERCÍCIO 2020.

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-023-2019**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte: 00

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ITAMARI - BA, 03/01/2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL - 023-2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, E Com base ao Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a importância da prestação de serviços, conforme a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-023-2019**, junto a empresa **M. SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTOS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV. PARA AO EXERCÍCIO 2020.

Resolve **HOMOLOGAR**, a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa jurídica atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor da empresa **M. SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**, CNPJ: 06.016.611/0001-04, correspondente ao valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS de CONSULTORIA
Fonte: 00

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ITAMARI – BA, 03 de Janeiro de 2020

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL-023-2019

CONTRATADO: M. SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME
CNPJ: 06.016.611/0001-04
ENDEREÇO: RUA ROMA, 309, 1º ANDAR - BAIRRO DINAH BORGES - EUNÁPOLIS - BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTOS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV. PARA AO EXERCÍCIO 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo ao Caput do Art. 25, da Lei federal Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Certifico que cópia deste documento foi publicada no Diário Oficial do município (www.itamari.ba.io.org.br), nos termos da Lei Federal 8.666/93.

ITAMARI - BA, 03/01/2020.

GEILZA SOUZA DOS SANTOS
ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002-2020.

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTOS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020. **Referente ao Processo Administrativo nº PA-122-2019 e Inexigibilidade de Licitação nº IL-023-2019.**

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
Valor: R\$ 48.000,00

Valor Total do Contrato : R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Vigência do Contrato : 03/01/2020 até 31/12/2020

Assina Pelo Contratante : PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES
ANTAS

Empresa Contratada : M. SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL

Assina Pelo Contratado (a) : Marcos Silva Oliveira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-022-2019.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, De acordo ao Caput do Art. 25, Da Lei Federal 8.666/93, E suas alterações, na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-022-2019**, objetivando a contratação direta com a empresa SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA PROMOVER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E, ELABORAR ORÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSASIS, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PRESENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS FATOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; E, POR ÚLTIMO, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSASIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-022-2019**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 270.000,00 (Duzentos E Setenta Mil Reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: R\$ 162.000,00
UNIDADE: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./Ativ: 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 01
VALOR: R\$ 54.000,00
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ: 2.039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02
VALOR: R\$ 54.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Itamari/BA. 03/01/2020.

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-022-2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da prestação de serviços de assessoria contábil, conforme a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-022-2019**, junto a empresa **SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA PROMOVER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACESSORIA E, ELABORAR ORÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAS, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PRESENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS FATOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO; E, POR ÚLTIMO, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Resolve **HOMOLOGAR**, a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa jurídica atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor da empresa **SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 12.327.784/0001-46**, correspondente ao valor em **R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), e uma parcela no valor R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), relativo à elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020; a ser paga no mês de dezembro de 2020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Dotação Orçamentária

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: R\$ 162.000,00
UNIDADE: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./Ativ: 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 01
VALOR: R\$ 54.000,00
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02
VALOR: R\$ 54.000,00

Itamari/BA. 03/01/2020

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL-022-2019

CONTRATADO: SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 12.327.784/0001-46

ENDEREÇO: PRAÇA DOS IMIGRANTES 242, CENTRO, CEP: 45345-000 - JAGUAQUARA-BAHIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA PROMOVER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E, ELABORAR ORÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PRESENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS FATOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO; E, POR ÚLTIMO, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (Duzentos E Setenta Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: R\$ 162.000,00
UNIDADE: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./Ativ: 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 01
VALOR: R\$ 54.000,00
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02
VALOR: R\$ 54.000,00

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo ao Caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93

PUBLICAÇÃO: Certifico que cópia deste documento foi publicada no Diário Oficial do município (www.itamari.ba.io.org.br), nos termos da Lei Federal 8.666/93.
ITAMARI - BA, 03/01/2020.

GEILZA SOUZA DOS SANTOS
ASSISTENTE DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 001-2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA PROMOVER E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACESSORIA E, ELABORAR ORÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAS, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PRESENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS FATOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL - LOA; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E/OU ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; E, POR ÚLTIMO, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. **Referente ao Processo Administrativo nº PA-121-2019 e Inexigibilidade de Licitação nº IL-022-2019.**

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.03.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ: 2.011 – PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 00
VALOR: R\$ 162.000,00
UNIDADE: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./Ativ: 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 01
VALOR: R\$ 54.000,00
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 02
VALOR: R\$ 54.000,00

Importância estimada em **VALOR GLOBAL: R\$270.000,00 (Duzentos E Setenta Mil Reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), e uma parcela no valor estimado em R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), relativo à elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020; a ser paga no mês de dezembro de 2020.

Vigência do Contrato : 03/01/2020 até 31/12/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: SIMCON CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 12.327.784/0001-46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL015-2019H.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, De acordo ao Caput do Art. 25, Da Lei Federal 8.666/93. e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL015-2019H**, objetivando a contratação direta com a Pessoa Jurídica: **CLÍNICA ORTOTRAUMA LTDA.**, registrada sob nº CNPJ: 10.618.663/0001-28, Situada na Rua Silva Jardim, 74, Bairro Centro – CEP: 45.203-011- Jequié – Bahia, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL015H-2020**, cujo valor total estimado não exceda à proposta do proponente no referido processo. **R\$3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)**, por plantão, sendo estimados 03 (três) plantões por mês, perfazendo o valor global estimado em **R\$10.500,00 (Deis Mil E Quinhentos Reais). Mensais.** Sendo estimado em 36 (trinta e seis) plantões, perfazendo o valor global estimado em **R\$126.000,00 (Cento E Vinte E Seis Reais)**. Pagamento de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 - 14

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL015H-2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da prestação de serviços, e De acordo ao Caput do Art. 25, Da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL015-2019H**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa física atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor da Empresa **CLÍNICA ORTOTRAUMA LTDA.**, registrada sob nº CNPJ: 10.618.663/0001-28, Situada na Rua Silva Jardim, 74, Bairro Centro – CEP: 45.203-011- Jequié – Bahia, Neste ato representada pela Sra. Vanusa Fonseca Cerqueira Bitencourt, portadora do CPF: 604.429.565/68 – RG sob nº 02930496.29 SSP/BA, correspondente ao valor. Sendo a importância estimada em: **R\$3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)**, por plantão, sendo estimados 03 (três) plantões por mês, perfazendo o valor global estimado em **R\$10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais)**. **Mensais**. Sendo estimado em 36 (trinta e seis) plantões, perfazendo o valor global estimado em **R\$126.000,00 (Cento E Vinte E Seis Reais)**. Pagamento de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 - 14

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL015-2019H

CONTRATADO: CLÍNICA ORTOTRAUMA LTDA., registrada sob nº CNPJ: 10.618.663/0001-28, Situada na Rua Silva Jardim, 74, Bairro Centro – CEP: 45.203-011- Jequié – Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: Sendo a importância estimada em: **R\$3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)**, por plantão, sendo estimados 03 (três) plantões por mês, perfazendo o valor global estimado em **R\$10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais)**. Mensais. Sendo estimado em 36 (trinta e seis) plantões, perfazendo o valor global estimado em **R\$126.000,00 (Cento E Vinte E Seis Reais)**. Pagamento de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 02 - 14

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

Valmiro Rodrigues Oliveira
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 029/2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL – UMHSL – UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO LUCAS, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Referente ao Processo Administrativo nº PA-070-2019 e o Processo de Inexigibilidade por Credenciamento C001-2019.

Crédito da Despesa:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 02/14

O contratante pagará a Contratada, pelos serviços objeto do presente contrato a importância estimada em **R\$3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)**, por plantão, sendo estimados 03 (três) plantões por mês, perfazendo o valor global estimado em **R\$10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais). Mensais**. Sendo estimado em 36 (trinta e seis) plantões, perfazendo o valor global estimado em **R\$126.000,00 (Cento E Vinte E Seis Reais)**. Pagamento de acordo com os serviços prestados.

Vigência do Contrato : 06/01/2020 até 31/12/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: CLÍNICA ORTOTRAUMA LTDA.CNPJ 10.618.663/0001-28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL015G-2019.

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, De acordo ao Caput do Art. 25, Da Lei Federal 8.666/93.

e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL015G-2019**, objetivando a contratação direta com a Pessoa Jurídica: **VINCINT PSQUIATRIA INTEGRADA LTDA - ME**, registrada sob nº CNPJ: 24.508.762/0001-61, situada na Rua Alvares Cabral, S/N, CENTRO - JEQUIÉ-BA - CEP: 45206-000, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS NO USF OTAVIO MACHADO DA SILVA, SITUADO NA AV. CLERISTON ANDRADE S/N, DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL015G-2019**, cujo valor total estimado não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais), de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 02 - 14

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
- PREFEITA MUNICIPAL -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL015G-2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da prestação de serviços, e De acordo ao Caput do Art. 25, Da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL015G-2019**. Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO USF OTAVIO MACHADO DA SILVA, SITUADO NA AV. CLERISTON ANDRADE S/N, DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa física atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor da Empresa **VINCINT PSIQUIATRIA INTEGRADA LTDA - ME**, registrada sob nº CNPJ: 24.508.762/0001-61, situada na Rua Alvares Cabral, S/N, CENTRO - JEQUIÉ-BA - CEP: 45206-000, correspondente ao valor global estimado em R\$44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais), de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 02 - 14

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL015G-2019

CONTRATADO: VINCINT PSQUIATRIA INTEGRADA LTDA - ME, registrada sob nº CNPJ: 24.508.762/0001-61, situada na Rua Alvares Cabral, S/N, CENTRO - JEQUIÉ-BA - CEP: 45206-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO USF OTAVIO MACHADO DA SILVA, SITUADO NA AV. CLERISTON ANDRADE S/N, DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais), de acordo com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 02 - 14

BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

ITAMARI - BA, 06 De Janeiro De 2020

Valmiro Rodrigues Oliveira
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 016-2020

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO USF OTAVIO MACHADO DA SILVA, SITUADO NA AV. CLERISTON ANDRADE S/N, DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IL-015G-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-159-2019.

Crédito da Despesa:

UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento: 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 02-14

Importância estimada em: R\$44.760,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais), de acordo com os serviços prestados.

Vigência do Contrato : 09/01/2020 até 31/12/2020.

Assina Pelo Contratante: PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

Pessoa Jurídica Contratada: VINCINT PSIQUIATRIA INTEGRADA LTDA - ME

CNPJ: 24.508.762/0001-61 -